

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2015/1591 SEB - SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO S.A

Objeto: "Apurar eventual responsabilidade de Marco Flávio Tenuto Rossi, na qualidade de ex Diretor de Finanças e Relações com Investidores do SEB - Sistema Educacional Brasileiro S.A., pelo descumprimento ao art. 8º, parágrafo único da Instrução CVM n.º 358/02, c/c art. 155, § 1º da Lei 6404/76 e ao art. 6º, parágrafo único, da Instrução CVM n.º 358/02, c/c art. 157, § 4º da Lei n.º 6.404/76".

Assunto: Pedido de devolução e prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Acusado	Advogado
Marco Flávio Tenuto Rossi	Henrique Da Silva Gordo Lang OAB/SP 122.608

Trata-se de pedido de devolução e prorrogação de prazo para apresentação de defesa, formulado por Marco Flávio Tenuto Rossi, único acusado nos autos do PAS CVM n.º RJ2015/1591.

Defiro o pedido e fixo novo prazo para apresentação de defesa em 15/06/2015.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2015.

Fernando Soares Vieira
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM EMPRESAS